

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo EBC nº 0043/2024 - Sindicância

Data do Julgamento 27/05/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024 e com base nos subitens 4.1 e 13.12.2 da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após análise dos autos e, em razão da regularidade dos trabalhos da comissão, decidiu acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, o qual concluiu pelo arquivamento, em virtude da ausência de provas nos autos do Processo EBC nº 0043/2024.